



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Direção Geral**

**EDITAL Nº 06/2019/DG-IFAL-CAMPUS SANTANA DO IPANEMA**  
**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

A Direção Geral do *Campus* Santana do Ipanema, do Instituto Federal de Alagoas, em conformidade com a Política de Assistência Estudantil, aprovada pela Resolução Nº 54/CS de 23/12/2013, torna público que estão abertas as inscrições para **concessão de óculos**.

**1. DO OBJETIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**1.1** São objetivos da Política de Assistência Estudantil: a) garantir o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos/as estudantes do IFAL, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, buscando a prevenção das situações de retenção e evasão; b) reduzir os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais através da promoção e ampliação da formação integral dos/as estudantes, estimulando e desenvolvendo a criatividade e a reflexão crítica.

**2. DO PROGRAMA:**

**2.1 Programa de Apoio às Atividades Estudantis:** concessão de óculos corretivos, visando proporcionar condições igualitárias de participação nas atividades escolares.

**3. DA OFERTA DE VAGAS**

<b>Programa</b>	<b>Quant. de Vagas</b>
Programa de Apoio às Atividades Estudantis – Óculos	A definir

3.1. Caberá à Coordenação de Apoio Acadêmico o processo de ocupação das vagas para o programa, observando os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFAL.

**4. DO PÚBLICO ALVO**

4.1. Poderão participar da seleção deste edital os/as estudantes regularmente matriculados/as e frequentes nos cursos presenciais do IFAL.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. São critérios para realizar inscrição no processo seletivo:

- a) Ter cadastro socioeconômico no Setor de Serviço Social;
- b) Ter prescrição médica (receita do oftalmologista).

5.2. Serão atendidos/as prioritariamente os/as estudantes em situação de vulnerabilidade social, que terão sua condição socioeconômica analisada pela Assistente Social.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **6.1. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO**

6.1.1 A inscrição do/a candidato/a para concorrer às vagas do Programa de Apoio às Atividades Estudantis - Óculos ocorrerá na sede do *Campus*, no seguinte período:

<b>Programa</b>	<b>Período de inscrição</b>
Programa de Apoio às Atividades Estudantis – Óculos	<b>08/10 a 02/11/2019</b>

6.1.2. Os/as candidatos/as aos Óculos entregarão a ficha de inscrição **(conforme modelo do anexo I) e uma cópia da prescrição (receita) do oftalmologista.**

### **6.2. ETAPA 2 - RESULTADO**

6.2.1. O Campus irá divulgar, o resultado nos quadros de avisos e os procedimentos necessários para escolha e recebimento dos óculos corretivos.

**Santana do Ipanema, 8 de outubro de 2019.**

**Franklin Alves dos Anjos**  
**Diretor Geral em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Santana do Ipanema**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Anexo I - Edital nº 06/2019/DG-IFAL – Campus Santana do Ipanema/Política de Assistência Estudantil

<b>NOME:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>ANO/MÓDULO:</b>	<b>TURNO:</b>
<b>CPF:</b> _____	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ZONA:</b> ( ) RURAL ( ) URBANA
<b>TELEFONE:</b>	
<b>TIPO DO ÓCULOS (não preencher):</b>	

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura do/a estudante:**